

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 624/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

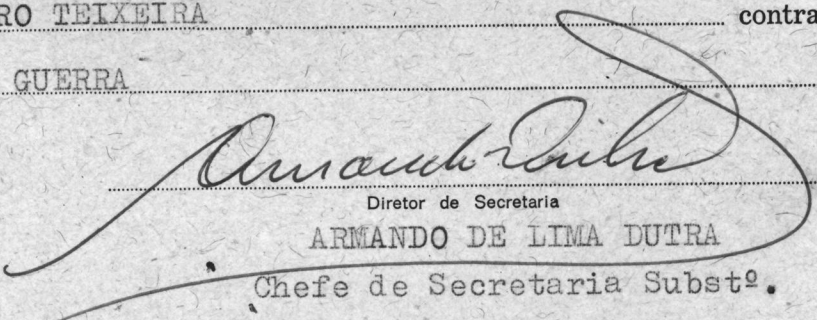
**AUTUAÇÃO**

Aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

LAURO TEIXEIRA contra

EVA GUERRA

  
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>.

OBJETO: Pagamento de empreitada.

Cr\$ 200,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 624/76  
Em 30/11/76

PROC. N.º 624/76

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 30 dias do mês de novembro  
 de 19 76 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
 ciliação e Julgamento LAURO TEIXEIRA  
pedreiro casado (Reclamante) brasileiro  
 (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
 res. Vila Timbaúva-entrada Piqueres-nº56-N/6 portador da C.P. n.º  
 \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação,  
 contra EVA GUERRA  
 (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Ramiro Barcelos-(fundos da oficina Pedal de  
Ouro) Montenegro  
 (Rua e número)

DECLAROU:

Que fez um serviço de limpeza de pátio, tendo empreitado em Cr\$200,00 ;

Que não recebeu nada de pagamento da empreitada;

RECLAMA:

Pagamento da empreitada.....Cr\$200,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de dezembro de 1976, às 13:40 horas devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Lauro Teixeira  
Lauro Teixeira (rcte.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, neste dia, foi expedida a devida motuf. à pedda através do Of-de Just. Aval. Subst: no 16.

Montenegro, 30 de 11 de 1976

*Armando Lima Dutra*

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 624/76

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **EVA GUERRA**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

**Ramiro Barcelos (fundos da Oficina Pedal de Curo) Montenegro**

PARTES: Reclamante **LAURO TEIXEIRA**

Reclamado **EVA GUERRA**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **seis** (**06**) do mês de **dezembro**, às **treze e quarenta** (**13440**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro**

**30** de **novembro**

de **76**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Armando de Lima Dutra*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:15 horas, sendo aí, notifiquei a pessoa da sra. EVA GUERRA, a qual assinou a contrafé, recebeu o original e cópia da reclamação

Montenegro, 30 de novembro de 1976

*João Carlos da Silveira*  
JOAO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Substº



*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N.º 624/76.....**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LAURO TEIXEIRA, reclamante, e EVA GUERRA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de empreitada. Presentes as partes. Com a palavra para contestar, a reclamada disse que nada deve ao reclamante porque o serviço foi t, digo, não foi tratado com o reclamante, isto é, porque o serviço não foi tratado com a reclamada e sim com seu esposo, para limpeza do pátio da sua residência; que esse serviço foi apenas iniciado pelo reclamante e abandonado logo em seguida, eis que o reclamante pediu um adiantamento de R\$ 150,00 e isso ficou condicionado a entrega do serviço devidamente pronto; que como o reclamante não terminou o serviço, fica entendido que a pessoa competente para resolver o assunto no presente processo, como parte legítima, é o seu esposo, Sr. Lauro Hermes Guerra. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante a importância de R\$ 75,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de R\$ 7,50, sendo R\$ 3,75 para cada uma das partes, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal e por se tratar de operário. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

*[Handwritten signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS


*[Handwritten signature]*  
Dr. Mário M. Vasconcellos  
*[Handwritten signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature]*  
Cod. 149

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A presente guia contém um documento

5/2

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>058932590-68</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		CPF -	03 DATA DE VENCIMENTO <b>06.12.76</b>	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>Martha Eva Guerra</b>				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Raimundo Barcelos</b>		07 NÚMERO <b>1366</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>95780</b>		11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>		12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>76</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>	17 Nº PROCESSO <b>000 624/76</b>
18 REFERÊNCIAS				
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>3,75</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	
26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL	29 VALOR - CRS <b>3,75</b>	
30		AUTENTICAÇÃO		
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>J C J de Montenegro</b>	Nº e ESPÉCIE DO PROCESSO <b>624/76</b>			
RECLAMANTE(S) <b>Lauro Teixeira</b>				
RECLAMADO(A) <b>Martha Eva Guerra</b>				
GUIA Nº <b>31/76</b>	EXPEDIDA EM <b>06 12 6</b>			
PUBRICA DO FUNCIONÁRIO				

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CISF) 0079

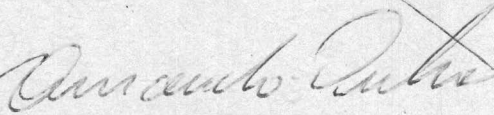
Cod. 147

032885

# CONCLUSÃO

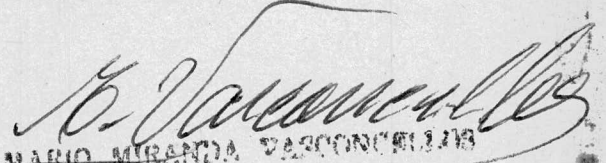
Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de 12 de 1946



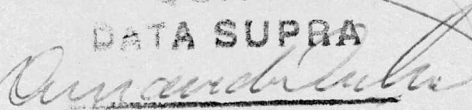
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



X DE MARIO MIRANDA VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho — Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



58000-2  
06 DEZ  
1958